



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBA'

Estado de Mato Grosso — Brasil

OFICIO Nº807/06/63

Corumbá, 22 de junho de 1 963

Do Prefeito Municipal
Aos Exmos. Srs. Presidente e
demais Membros da Câmara Muni-
pal

Secretaria:

Arquivado - H

ASSUNTO: Lei nº418 (envia)

Em *24/6/63*
[Signature]
PRESIDENTE

I - Em anexo tenho o prazer de en-
viar às Vossas Excelências, a primeira via da Lei nº/
418 devidamente sancionada hoje por mim.

II - Nesta oportunidade aproveito /
para tributar-lhes os meus protestos de elevada estima
e distinta consideração.

CORDIAIS SAUDAÇÕES

[Signature]
EDIMIR MOREIRA RODRIGUES
PREFEITO MUNICIPAL.

Exmos. Srs.
PRESIDENTE E DEMAIS MEMBROS DA CÂMARA MUNICIPAL
N e s t a / .



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBÁ

Estado de Mato Grosso — Brasil

L E I Nº 118

Concede um auxílio de /
R\$ 1.050.000,00 (hum milhão/
e cincoenta mil cruzeiros)
à SOCIEDADE BENEFICÊNCIA /
CORUMBAENSE.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CORUMBÁ decreta, e eu PREFEITO MUNICIPAL, sanciono a seguinte LEI:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder, a título de auxílio, à SOCIEDADE BENEFICÊNCIA CORUMBAENSE, a importância de R\$ 1.050.000,00 (HUM MILHÃO E CINCOENTA MIL CRUZEIROS).

Artigo 2º - A despesa decorrente do artigo anterior correrá à conta do excesso de arrecadação que os índices técnicos autorizam a prever.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBÁ, 22 DE JUNHO DE 1963.


EDMIR MOREIRA RODRIGUES

PREFEITO MUNICIPAL.